

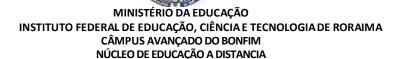
EDITAL Nº 03/2015/NEAD/CAB/IFRR, de 07 de Maio de 2015.

SELEÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRONEGÓCIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro em conjunto com o Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, tornam público, por meio deste edital, a abertura das inscrições para a **Seleção de Tutor a Distância para atuarem Cursos de Técnico em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde** na modalidade de educação a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE n.º 18, de 16 de junho de 2010, Lei nº 1.074/2013 e o decreto nº 7.589 de 2011 e demais legislações aplicáveis ao tema, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).
- **1.2** A carga horária de trabalho será de 20h (vinte horas) semanais observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução/FNDE/CD/nº 18, de 16 de junho de 2010.
- **1.3** O valor mensal da bolsa de tutoria é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/ FNDE/CD/ nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da rede e-Tec Brasil.
- **1.4** As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



(FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, com vigência durante a prestação do serviço de tutoria conforme necessidade do curso, devendo cada tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato.

- **1.5** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.6 Em caso de dúvidas e necessários esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com o NEAD/CAB/IFRR pelo email: nead.cab@ifrr.edu.br ou pessoalmente, no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim CAB/IFRR Escola Argentina Castelo Branco (sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, Município de Bonfim ou na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11(Sala de apoio do CAB/IFRR) Calungá, Boa Vista/RR, nos dias úteis de 11 a 22/05/2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
- **1.7** O prazo para interposição de recursos contra o Edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação desse Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos poderão se inscrever para tutor a distância para o curso/vaga conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA		
Agronegócio	01	Ter concluído o ensino médio e/ou		
		técnico em qualquer área com		
		experiência de pelo menos 1 ano de		
		magistério.		
Agente Comunitário de	01	Ter concluído o ensino médio e/ou		
Saúde		técnico com experiência de pelo		
		menos 1 ano de magistério.		

3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes



critérios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) **Formação mínima** em nível médio e/ou técnico com experiência de pelo menos 1(um) ano de **magistério** conforme resolução CD/FNDE nº18/2010;
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e ferramentas de conectividade;
- e) Dispor de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria, em período e horários estabelecidos pelo NEAD/CAB/IFRR de acordo com a disponibilidade dos estudantes;
- f) Ter disposição de carga horária compatível com o contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria (reuniões, treinamentos, etc) realizados na cidade de Bonfim ou Boa Vista fora do seu horário normal de trabalho;
 - g) Não ter sido desligado pelo DIPEAD/IFRR por não cumprimento das atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa.
- 3.2 Para fins de comprovação de magistério, deverá ser observado o disposto no art. 67, § 2º da lei 11.301 de 10/05/2006. "São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico."
- **3.3** A seleção de tutores constará de uma única etapa classificatória, constituída por análise curricular, comprovação de títulos e experiência profissional em que serão selecionados por ordem de classificação. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas.
- **3.4** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no item 3.7(Tabela 1).
- **3.5** Os pontos relativos à comprovação de títulos não poderá ser cumulativa, valendo apenas aquele de maior valor.



3.6 A não comprovação das informações preenchidas no ato da inscrição e conforme a

tabela 1 do item 3.7 resultará na alteração da pontuação do candidato.

- **3.7** Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na titulação acadêmica;
 - b) Maior pontuação em experiência Profissional docente na área de atuação e conhecimento:
 - c) Maior pontuação nas capacitações e/ou titulações acadêmicas;
 - d) Maior idade.
- **3.8** A Análise de Títulos e Experiência Profissional será constituída de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1: Avaliação de títulos e experiência profissional.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado do ensino médio e ou curso técnico	2,5 pontos
Diploma ou Certificado de Graduação	2,5 pontos
Cursos de extensão ou capacitação (min. 120 horas)	5 pontos
Título de Especialista (360 horas/área direta)	10 pontos
Título de Mestrado	15 pontos
Título de Doutorado	20 pontos
Atividade docente (5 pontos por semestre)	Máx. 25 pontos
Experiência em educação a distância (2 pontos por semestre)	Máx. 20 pontos
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS	100 PONTOS

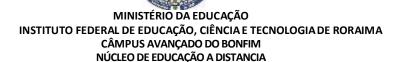
4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **11 a 22/05/2015**, das **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min**, na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 (Sala de apoio do CAB/IFRR), Calungá, Boa Vista RR, ou no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim CAB/IFRR, na Escola Argentina Castelo Branco (sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, município de Bonfim.
- 4.2. Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local e



horário indicado no item 4.1 e entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disposto no anexo I deste edital;
- b) Currículo Lattes;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Técnico e/ou de Graduação;
- f) Cópia autenticada dos certificados das capacitações;
- g) Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação (se houver);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Declaração que comprove a experiência em tutoria, presencial ou a distância pela instituição ou programa;
- j) Comprovante da experiência de magistério (mínimo de 1 ano), não podendo ser declaração emitida pelo próprio candidato (a comprovação poderá ser mediante: carteira de trabalho, contrato, termo de posse como servidor público ou declaração emitida pela instituição em folha timbrada e assinada pela chefia e/ou direção da instituição).
- **4.3** O NEAD/CAB/IFRR **não** se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.
- 4.4 A homologação das inscrições será realizada no dia 25 de maio de 2015.
- **4.5** O prazo para interposição de recursos contra a homologação será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação da homologação das inscrições.
- **4.6** O resultado contra a homolgação das inscrições será divulgado no dia 28 de maio de 2015.
- **4.7** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de tutor, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.8** A não comprovação das informações prestadas pelo candidato ou a não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo seletivo.



5. DO RESULTADO E DO RECURSO DA SELEÇÃO

- **5.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 08/06/2015;
- **5.2.** O prazo para interposição de recursos contra o processo seletivo será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação do processo seletivo.
- **5.3.** O resultado do recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11/06/2015.
- **5.4.** A classificação do candidato não garante a vaga, sendo que a mesma dependerá da formação de turmas bem como da disponibilização dos recursos por parte da SETEC/MEC.
- **5.5.** Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos encaminhados após este prazo.
- **5.6.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.7. A solicitação do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail nead.cab@ifrr.edu.br
- **5.8.** Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- **5.9.** As decisões em relação às contestações serão divulgadas pelo NEAD/CAB/IFRR no site www.bonfim.ifrr.edu.br
- **5.10.** Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital bem como com o formulário em anexo ao edital não serão analisados pela comisão.
- **5.11.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 12/06/2015, no seguinte endereço eletrônico: www.bonfim.ifrr.edu.br .
- **5.12.** As fichas de avaliação dos candidatos estarão à disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias custeadas pelos interessados no período de interposição dos recursos, com finalidade de garantir o amplo direito de defesa do candidato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- **6.1.** São atividades específicas do tutor a distância:
- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;



- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) Coordenar e corrigir as atividades a distância;
- g) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) Aplicar avaliações;
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- k) Orientar os estudantes em trabalhos de conclusão de cursos e/ou monografias.
- **6.2.** O tutor a distância será avaliado **mensalmente**, podendo ser desligado do programa a qualquer tempo, caso não atenda às suas atribuições, normas deste edital e do termo de compromisso (anexo IV), perdendo, assim, o direito à bolsa.
- **6.3.** As atribuições serão repassadas pela **Coordenação do Núcleo a Distancia do Câmpus avançado do Bonfim.** A participação nessa capacitação é obrigatória, sob pena de desligamento do candidato contratado.
- **6.4.** O tutor que receber 2 advertências (não justificadas) será desligado da atividade de tutor.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente as seguintes etapas:

DATAS	ETAPAS	OBSERVAÇÃO
07/05/2015	Publicação deste edital	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
07 a 08/05/2015	Período de impugnação do Edital	Item 1.7 do Edital
11 a 22/05/2015	Período de inscrição	Item 4.1 do Edital
25/05/2015	Homologação das inscrições	No sítio www.ifrr.edu.br, nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e na Reitoria do IFRR
26 e 27/05/2015	Recurso contra homologação das inscrições	Item 4.5 do Edital



28/05/2015	Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	No www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
	Análise curricular	
29/05 a 03/06/2015		Comissão Avaliadora
08/06/2015	Resultado preliminar da análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
09 e 10/06/2015	Recurso contra resultado da análise curricular	Item 3.8 do Edital
11/06/2015	Resultado do recurso contra a análise curricular	No sítio www.ifrr.edu.br e nos murais do IFRR
12/06/2015	Homologação e Resultado final	No sítio www.ifrr.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O edital será publicado no endereço eletrônico <u>www.bonfim.ifrr.edu.br</u> e nos murais dos polos do NEAD/CAB/IFRR.
- **8.2.** A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do NEAD/CAB/IFRR, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.
- **8.3.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **8.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/CAB/IFRR.
- **8.5.** Todos os classificados participarão obrigatoriamente de capacitações de tutores, oferecidas pelo NEAD/CAB/IFRR.
- **8.6.** O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- **8.7.** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (UAB, e-TEC, PARFOR, pronatec, SECADI), salvo disposição específica em contrário.



8.8. O candidato selecionado a tutor não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de aluno da sua própria turma ou de outra em qualquer curso de nível técnico na

modalidade **EaD** oferecido pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

8.9. Uma vez que ocorra o acúmulo de papéis, o candidato deverá optar pela tutoria ou

pela matrícula no referido curso técnico da modalidade EaD.

8.10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas

posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os

atos decorrentes de sua inscrição.

8.11. A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à

vinculação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das

disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e

da conveniência da administração do NEAD/CAB/IFRR, da rigorosa ordem de

classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.12. A comissão de seleção é composta por servidores do NEAD/CAB/IFRR indicada

por meio de portaria interna.

8.13. Outras informações poderão ser obtidas pelo site www.bonfim.ifrr.edu.br, pelo

email: nead.cab@ifrr.edu.br, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min

às 17h00min ou no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim -

NEAD/CAB/IFRR, na Escola Argentina Castelo Branco (Sede provisória do CAB/IFRR),

localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, município de Bonfim.

8.14. Para as situações não previstas neste edital, prevalecem as normas e

procedimentos institucionais aplicadas ao IFRR.

8.15. Os casos omissos serão recebidos e analisados pelo NEAD/CAB/IFRR e

encaminhados, para ratificação pelo reitor do IFRR.

Bonfim, 06 de maio de 2015.

Arnóbio Gustavo Q. de Magalhães

Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim Portaria 202/GR/2014 Milton José Piovesan
Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro

9



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:			
Curso/Polo para atuação:			
Endereço:			
Bairro:	_ Município:		UF:
CEP:	·		
Escolaridade:			
Data de nascimento:	Sexo:	Est	ado civil:
E-mail:		CP	F:
RG: Órgão expedidor:	D	ata de	expedição:
Nacionalidade:			-
Telefone residencial:			
DADOS PROFISSIONAIS			
Possui vínculo empregatício: Sim () Nome da Instituição: Endereço: Carga horária semanal: INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Curas da Craduação			
Curso de Graduação:			
Instituição da graduação:			
Pós-Graduação:			
Instituição da Pós- Graduação:			
Outros:Experiência Computacional () sim (\ não		
Experiencia Computacionai () sim () Hau		
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO			
Instituição de Ensino:			
Cargo:			
Data de Admissão:			



Data de Finalização:			
		, de	de
A sain strum de sandidate.			
Assinatura do candidato: _			
ANEXO II			
MODEL	O DE RECURSO		
Requerente:			
Edital:			
Curso:			
Questionamento			
Justificativa			
		de	de
		, uo	
	ASSINATURA F	REQUERENTE	
	7,00114711010711	(LQOLICLITIL	
	Para uso exclu	sivo do NFAD	
Parecer n ⁰	i did doo onti.u	5140 do 142, 15	
Descrição do parecer:			
Descrição do parecer.			



NUCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTAR	_ de	de	
Assinatura do Presidente da 1	Comissão		



ANEXO III

Tipo

Residencia

Comercial

Celular

FICHA DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

CPF*:
Nome*:
Nome*:
Município Data de nascimento*:
Data de nascimento*:
Estado civil*:
Nome do cônjuge :
Nome do pai:
Nome do mãe:
DADOS BANCÁRIOS
Estado:
Município de atuação*:
Nº de agência do Banco do Brasil*:
Nº de conta do Banco do Brasil*:
FORMAÇÃO
Curso de graduação*:
Data de início*:Data de término*:
EXPERIÊNCIA
Instituição atual*:
Cargo*:
Data de admissão na Instituição de Ensino*:
DOCUMENTOS
Tipo*: Identidade*:
Tipo*: Identidade*: Orgão expedidor*:
ENDEREÇO
Tipo*:CEP*:
Logradouro*:
Bairro*:Complemento*:
TELEFONES
Tipo* Residencia Comercial Celular Número: ()

Número: (



PERÍODO DE PAGAMENTO

Mes de inicio do recebimento*	•		
Mês de término de recebiment	to*:		
Quantidade de bolsas*:			
É professor conteudista?		_	
Para qual disciplina*:			
Cara horária da disciplina:		_	
		de	de .
	4 0 0 1 1 4 T 1 1 D 4 D 0 1 4		
	ASSINATURA BOLS	SISTA	
De acordo em//			

ANEXO IV

MODELO TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA				
1.1 Nome				
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão		
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento		
1.8 Endereço (logradouro, no	P, bairro, cidade, UF e CEP)	1.9 Telefones		

2.	2. FUNÇÃO			
	1- Coordenador Geral ou Adjunto	5- Tutor Presencial		
	2- Coordenador de Curso	6- Coordenador de Pólo		
	3- Professor Pesquisador	7- Professor Pesquisador Conteudista		
	4- Tutor a Distância	8- Coordenador de Tutoria		

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502,/2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2009, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO				
4.1 Denominação	4.2 Sigla	4.3 CNPJ		
4.4 Endereço(logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)				
4.5 Representante Legal (nome, cargo)				

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA		
5.1 Denominação	5.2 Sigla	
5.3 Endereço(logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
5.4 Representante Legal(nome, cargo)		

6. ÓRGÃO PAGADOR			
6.1 Denominação	6.1 Sigla	6.3 CNPJ	
,			
6.4 Endereço(logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)			
6.5 Representante Legal (nome, cargo)			

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Atribuições do coordenador geral e do coordenador geral adjunto
 - 7.1.1 Exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE;
 - 7.1.2 Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
 - 7.1.3 Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;
 - 7.1.4 Realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
 - 7.1.5 Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos;
 - 7.1.6 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores depólo;
 - 7.1.7 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
 - 7.1.8 Realizar a articulação com o MEC;
 - 7.1.9 Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;
 - 7.1.10 Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital:
 - 7.1.11 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 7.1.12 Apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores.
- 7.2 Atribuições do coordenador de curso
- 7.2.1 Exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE;
- 7.2.2 Coordenar e acompanhar o curso;
- 7.2.3 Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- 7.2.4 Coordenar a elaboração do projeto do curso;
- 7.2.5 Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- 7.2.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- 7.2.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo;
- 7.2.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

- 7.3 Atribuições professor pesquisador
- 7.3.1 Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- 7.3.2 Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- 7.3.3 Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- 7.3.4 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- 7.3.5 Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- 7.3.6 Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 7.3.7 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- 7.3.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 7.3.9 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- 7.3.10 Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- 7.3.11 Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 7.3.12 Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- 7.3.13 Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- 7.3.14 Participar dos encontros de coordenação;
- 7.3.15 Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- 7.3.16 Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

Atribuições do tutor presencial e do tutor a distância

- 7.4.1 Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- 7.4.2 Assistir aos alunos nas atividades do curso:
- 7.4.3 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 7.4.4 Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- 7.4.5 Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 7.4.6 Coordenar as atividades presenciais;
- 7.4.7 Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- 7.4.8 Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- 7.4.9 Aplicar avaliações;
- 7.4.10 Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

- 7.5 Atribuições do coordenador de pólo
- 7.5.1 Exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;
- 7.5.2 Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;
- 7.5.3 Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;
- 7.5.4 Gerenciar a infra-estrutura do pólo;
- 7.5.5 Relatar situação do pólo ao coordenador do curso;
- 7.5.6 Realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- 7.5.7 Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.
- 7.6 Atribuições do coordenador de tutoria
- 7.6.1 Coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- 7.6.2 Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- 7.6.3 Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 7.6.4 Acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- 7.6.5 Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- 7.6.6 Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- 7.6.7 Supervisionar a aplicação das avaliações;
- 7.6.8 Dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- 7.7 Atribuições do professor pesquisador conteudista
- 7.7.1 Exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- 7.7.2 Elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- 7.7.3 Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- 7.7.4 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 7.7.5 Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nessesentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados no item 3, Anexo I, da Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

- () experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7°, inciso I, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- () experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um